**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 229/2014** | Assunto: Aprovou o Organograma com a estrutura organizacional administrativa do CAU/RS, bem como a ratificação da criação dos cargos de direção, chefia e assessoramento. |
| **Conforme Aprovado na 42ª Sessão Plenária**  | Data: **24/10/2014** |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno, considerando:

1. Que no estágio atual de estruturação do Conselho torna-se adequado para a gestão administrativa, a definição de um Organograma e das diretrizes para a estrutura organizacional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul;
2. A necessidade na definição de uma estrutura administrativa do Conselho assentou-se após a nomeação de empregados advindos do concurso público, em exercício desde maio de 2014;
3. A Deliberação Plenária do CAU/RS n° 145/2014 que aprovou o Regimento Interno do CAU/RS no qual define a organização dos serviços administrativos, financeiros, técnicos e jurídicos, além de outros necessários ao funcionamento do Conselho;
4. A Deliberação Plenária do CAU/RS n° 135/2014 que aprovou a criação de cargos de livre provimento como sendo de confiança;
5. A Deliberação Plenária do CAU/BR n° 11, de 02 de agosto de 2012, que definiu o organograma do CAU/BR e as diretrizes para a estrutura organizacional administrativa dos CAU/UF;
6. A necessidade de aprovação do organograma para qualificar o funcionamento da estrutura do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, bem como da ratificação e dos cargos de direção, chefia e assessoramento que deverão orientar os demais funcionários nos processos de decisão e comunicação.

**DELIBERA:**

1. Definir o Organograma anexo, como estrutura organizacional administrativa do CAU/RS;
2. Ratificação da criação dos empregos em comissão (livre provimento pela Presidência) de Diretor Geral, de Gerente Financeiro, de Gerente Administrativo, de Gerente Técnico, de Coordenador Jurídico, de Assessor de Planejamento e de Chefe de Gabinete.
3. A deliberação teve 15 votos a favor e 05 ausências, conforme lista de votação.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2014.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

 **Presidente do CAU/RS**